



Ministério da Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	DAS 101.5
Órgão de atuação:	Diretoria de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural
Subordinação	Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 11 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <ul style="list-style-type: none">I - desenvolver ações com vistas à inovação e à melhoria contínua do planejamento governamental, da governança pública e da gestão estratégica do Ministério;II - promover e apoiar a elaboração de políticas e diretrizes de gestão estratégica ministerial e apoiar a elaboração do plano de ação global do Ministério;III - coordenar o processo de planejamento estratégico institucional integrado do Ministério e seus desdobramentos em temas transversais;IV - promover a integração entre o planejamento governamental e o planejamento estratégico do Ministério;V - orientar, examinar e manifestar-se sobre as propostas de alteração da Estrutura Regimental do Ministério e dos estatutos de suas entidades vinculadas, quando for o caso;VI - estabelecer as sistemáticas de elaboração, de monitoramento e de avaliação dos programas do Ministério no plano plurianual;VII – mapear os processos institucionais;VIII - implementar gestão de resultados por meio da produção de informações estratégicas;IX - coordenar e orientar as unidades do Ministério, inclusive as descentralizadas, no âmbito de sua competência;X - formular e implementar estratégias e mecanismos de integração e fortalecimento institucional do Ministério e de suas entidades vinculadas;
------------------------------	---

	<p>XI - apoiar e monitorar a implementação e a execução de políticas, de planos, de programas, de projetos e de ações relacionadas com a consecução de diretrizes e de objetivos de planejamento governamental e de planejamento estratégico institucional estabelecidos para o Ministério;</p> <p>XII - apoiar e acompanhar as ações da Secretaria na coordenação dos programas e dos projetos de cooperação e na articulação com organismos internacionais;</p> <p>XIII - promover a articulação entre as secretarias, os colegiados e as entidades vinculados ao Ministério; e</p> <p>XIV - coordenar a atuação das secretarias junto aos colegiados e perante os órgãos e as entidades vinculados.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I – Gerencia os chefes das unidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Coordenação-Geral de Planejamento Institucional e Desenvolvimento; b) Coordenação-Geral de Informações Estratégicas; c) Coordenação-Geral de Articulação Institucional; d) Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Inovação; e e) Coordenação-Geral de Integração e Projetos. <p>II - 1 (um) Assessor Técnico e 1 (um) Assistente Técnico</p> <p>III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)</p>
Dos requisitos desejáveis	
<p>Formação</p>	<p>Possuir formação acadêmica em curso superior</p>
<p>Experiência</p>	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos</p>
<p>Competências</p>	<p>Competências Universais:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da organização, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros da equipe pelas regras e atribuições. II. Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades. III. Gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações que estimulem a sensação de pertencimento organizacional, propiciando à equipe maior envolvimento e satisfação no desempenho das tarefas a ela cometidas. IV. Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas. V. Direcionar a equipe que gerencia para o alcance de ganhos de

	<p>qualidade e de eficiência constantes, promovendo o desenvolvimento e a motivação das pessoas.</p> <p>VI. Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das decisões para que elas sejam efetivas e convincentes</p> <p>VII. Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos institucionais.</p> <p>VIII. Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários.</p> <p>IX. Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da realidade organizacional e política.</p> <p>X. Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras.</p> <p>Competências Técnicas:</p> <p>I. Conhecimento em planejamento governamental</p> <p>II. Gestão da governança pública</p> <p>III. Gestão estratégica</p> <p>IV. Noções de planejamento estratégico e de processos de inovação.</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas de formação correlatas: gestão de processos e projetos, gestão pública e administração.</p> <p>Experiência na articulação entre as unidades ministeriais (secretarias, colegiados e entidades vinculadas)</p> <p>Experiência na coordenação dos programas e dos projetos de cooperação e na articulação com organismos internacionais</p> <p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>